

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo: 100000354

DE: GTEC

Para: COLIC

Assunto: Licitação Eletrônica 354/2026 – Análise Técnica de resposta a Diligência– Empresa: DH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

Prezado Pregoeiro,

Em análise técnica à documentação apresentada pela empresa **DH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** após pedido de diligências verificamos os itens técnicos exigidos, conforme Edital e Termo de Referência:

- I. **3.2 - Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos ofertados:**
Conforme item 3.31.1, a Contratada deverá oferecer garantia junto ao fabricante, não se mostrando suficiente a declaração da empresa licitante de que concede garantia integral. Portanto, a licitante não demonstrou, através da documentação apresentada, a oferta de garantia de 12 (doze) meses do fabricante para os dispositivos de autenticação facial e placa concentradora de leitores.

- II. **3.6 - Apresentação de políticas, programas, certificações ambientais e/ou evidencias de projetos e práticas sustentáveis implementadas:** Não foram evidenciadas comprovação de práticas sustentáveis realizadas pela empresa Licitante, consubstanciadas, por exemplo, de políticas, programas, certificações ambientais, evidências concretas de projetos e práticas sustentáveis, como, por exemplo, ações voltadas à eficiência energética e de uso dos recursos naturais, utilização de energia renovável, prevenção ao dano ambiental, etc. A documentação apresentada apenas demonstra que a licitante, em cumprimento à legislação ambiental, contratou empresa terceirizada (e licenciada para tanto) para realizar a coleta e destinação final de resíduos eletroeletrônicos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

14.2 -Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou está executando serviços de instalação e manutenção em equipamentos e soluções de controle de acesso, pertinentes e compatíveis em características com o objeto do presente Termo de Referência, em recintos alfandegados, e/ou cenários compatíveis em características com o objeto do presente Termo de Referência.: O atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante não comprova a execução de serviços em recintos alfandegados e/ou cenários compatíveis em característica com o objeto do presente Termo de Referência, qual seja, “(...) modernização de infraestrutura, implantação de sistemas de controle e automação de acessos de pessoas, com atendimento a legislação ISPS Code, de alfandegamento e diretrizes do plano de modernização 2022-2027, para aquisição de equipamentos e serviço de instalação e integração dos mesmos aos sistemas existentes, além do suporte e manutenção preventiva e corretiva com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana.” Conforme resposta da licitante à diligência, o atestado demonstra que a licitante prestou serviços em ambiente industrial, o que, ao contrário do que afirma a licitante, não é ambiente tecnicamente compatível com as características de um recinto alfandegado ou com as características do objeto deste certame. A uma, porque o ambiente apresentado pela licitante não está em área de exposição a agentes corrosivos como a salinidade e maresia, que potencializam a degradação dos componentes, o que influencia diretamente na periodicidade e rotina das atividades de manutenção. A duas porque, não comprova que o ambiente está sujeito aos requisitos legais de disponibilidade e segurança e as sanções em caso de seu descumprimento, conforme, por exemplo a Portaria COANA 80/2022, a Resolução 75/2022 da Antaq, normas relativas ao ISPS-CODE, CONPORTOS ou regulamentação equivalente.

- III. 3.9.6 Algoritmo de software capaz de diferenciar tentativas de fraudes, como por exemplo a utilização de fotos para autenticação: Evidenciado no novo manual do fabricante do equipamento apresentado.
- IV. 3.9.10 Possibilidade do modo de autenticação de usuário configurável por biometria + Cartão de Proximidade, permitindo assim a flexibilidade de

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- operação; Evidenciado no novo manual do fabricante do equipamento apresentado.
- V. 3.9.14 compatibilidade com um dos seguintes SDK's: MACI, Thrift, Vapix, OPIN API, Aero SDK, e compatibilidade com os Módulos de Controle de Acesso da APPA (Senior – Ronda e Genetec – Synergis); Evidenciado no novo manual do fabricante do equipamento apresentado.
- VI. 3.12.1.3 Sistema de amortecimento de giro; Evidenciado no novo manual do fabricante do equipamento apresentado.
- VII. 3.12.1.4 Indicador luminoso de sentido de fluxo liberado; Evidenciado no novo manual do fabricante do equipamento apresentado.
- VIII. 3.12.1.5 Capacidade de fluxo mínimo de 15 pessoas por minuto utilizando sistema de autenticação biométrica facial e cartão de proximidade; Evidenciado no novo manual do fabricante do equipamento apresentado.
- IX. 3.13.2 Os cabos devem possuir especificação de operação em temperatura de -20 a 70 °C; Não atendido, tendo em vista que o cabo apresentado com performance em temperatura -10 a 60°C não possui equivalência técnica ao cabo solicitado de operação em temperatura de -20 a 70 °C.

Com base na avaliação acima, a referida empresa, não atendeu ou não comprovou de forma integral os requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência e Edital.

Sem mais para o momento.

Paranaguá, 13 de março de 2026

(Assinado Eletronicamente)

Wanice Carvalho Violim
Matrícula 9949
Gerente de Tecnologia (GTEC)

(Assinado Eletronicamente)

Vinicius Rodrigo Teixeira
Matrícula 9940
Coordenador (CINCO)

COMUNICAÇÃO INTERNA 1712/2026.

Documento: **Analise_Tecnica_Diligencia_PONTOSYSTEM_20260313.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Vinícius Rodrigo Teixeira (XXX.978.469-XX)** em 13/03/2026 14:47, **Wanice Cavalheiro Violim (XXX.934.678-XX)** em 13/03/2026 14:53 Local: APPA/GTEC.

Inserido ao documento **2.059.508** por: **Vinícius Rodrigo Teixeira** em: 13/03/2026 14:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ed6616e991706450b180ecd76151dcdc